



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 791/2015

DE, 26 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 572/2010, de 09 de dezembro de 2010 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal n.º 572/2010, de 09 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1.º *Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher de Pontal do Araguaia, com a finalidade de elaborar e programar, em todas as esferas da administração do Município, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.*

Art. 2º - O art. 2º da Lei Municipal n.º 572/2010, de 09 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2.º *O Conselho será subordinado à Secretária Municipal da Mulher, a quem compete oferecer-lhe toda estrutura para seu funcionamento.*

Art. 3º - O parágrafo primeiro do art. 3º da Lei Municipal n.º 572/2010, de 09 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3.º

Parágrafo Primeiro – Integrarão o Conselho os representantes dos seguintes órgãos governamentais e da sociedade civil.

- I – Secretaria Municipal da Mulher;*
- II – Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- III – Secretaria Municipal de Educação;*
- IV – Secretaria Municipal de Saúde;*
- V – 3 (três) representantes da sociedade civil;*

Parágrafo Segundo -



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Parágrafo Terceiro -

Parágrafo Quarto -

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais artigos constantes da referida Lei Municipal nº 575/2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 26 de Agosto de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL